



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO
CHAMADA DESTINADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC),
UNIVERSIDAD NACIONAL AMAZONICA DE MADRE DE DIOS (UNAMAD)
E UNIVERSIDAD AMAZONICA DE PANDO (UAP)
PELO PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES - PCI**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (EPE-Unifesp), São Paulo, Brasil, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), UNIVERSIDAD NACIONAL AMAZONICA DE MADRE DE DIOS (UNAMAD) - Peru e UNIVERSIDAD AMAZONICA DE PANDO (UAP) - Bolívia**, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para ingresso no curso de doutorado pelo Programa de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior – PCI, nível Doutorado, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sob proposta 75/2020, nas condições e características a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inserção de pós-graduandos de universidades da Amazônia brasileira, boliviana e peruana no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da EPE - Unifesp visa reforçar a convergência de conhecimento em temas contemporâneos, novas áreas e questões de pesquisa; o impulso ao crescimento, a qualificação e a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação; e o estímulo à formação de redes nacionais e internacionais. Tem como premissa estimular a formação de recursos humanos em saúde, contribuindo para o alcance das metas e indicadores globais de saúde e colaborar com as instituições de ensino na qualificação do corpo docente.

1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, das quais 04 (quatro) destinadas às políticas afirmativas e cotas, em acordo com a Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, para atender as Políticas de Ações Afirmativas. Considerando a hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em



determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência. Das 20 vagas oferecidas, no mínimo 12 serão destinadas à UFAC e o restante será definido a posteriori e segundo a demanda apresentada.

1.2 Poderão concorrer ao processo seletivo portadores de diploma de nível superior, com título de mestre, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pela COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) ou órgãos competentes do exterior. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar, os diplomas, históricos e demais documentos em cópias devidamente certificadas no Consulado ou Embaixada do Brasil do país de origem, em data que será estipulada futuramente.

1.3 Os aprovados serão orientados pelos docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UNIFESP, podendo ser coorientados pelos professores doutores do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e/ou do Centro Multidisciplinar (CMULTI) da UFAC. Os pós-graduandos poderão ser orientados com o uso de tecnologias de informação e comunicação apropriadas (internet, telefones, videoconferências, skype, dentre outros). Os projetos de pesquisa devem estar vinculados a uma das linhas de pesquisa do PPGE da EPE-Unifesp. Informações sobre eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do Programa (<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br>).

1.4 Conforme critério de orientação, caberá ao pós-graduando cursar disciplinas vinculadas ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Instituição promotora e/ou em outros programas credenciados pela CAPES.

1.5 As disciplinas da instituição promotora serão ofertadas de forma remota.

1.6 Os certificados dos candidatos aprovados no Programa serão expedidos pela Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa com o título de Doutor em Ciências.



2. DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada via e-mail <processoseletivo.ppge.epe@gmail.com>, a partir das 8h00 do dia 10/02/2021 até às 16h00 do dia 31/03/2021 (horário de Brasília – DF). O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição conforme modelo disponibilizado no site <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/pci-2021>>;
- b) cópia simples do comprovante do título de mestre (formato .pdf – frente e verso em arquivo único);
- c) curriculum vitae ou currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com os comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (formato .pdf em arquivo único);
- d) cópia simples de documento de identificação com foto (RG ou Passaporte) (formato.pdf);
- e) declaração do candidato ou da instituição na qual trabalha, confirmando liberação e/ou disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa (formato .pdf);
- f) projeto de pesquisa (formato .pdf).

2.2 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a linha de pesquisa convergente ao seu projeto, relacionadas no link: <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>>.

2.3 Não serão cobradas taxas de inscrição e mensalidade.

2.4 Inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado, com documentação incompleta ou em formato diferente do descrito, serão desconsideradas.



3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo consistirá em:

3.1.1 Análise do currículo, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional do candidato; maturidade acadêmica expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa, a submissão do artigo do mestrado para periódicos indexados nas principais bases da área da saúde, dentre outras publicações. (Peso 2)

3.1.2 Avaliação do projeto de pesquisa, em que serão avaliados os seguintes itens: relevância do tema; originalidade e complexidade da pesquisa; revisão da literatura; coerência entre justificativa, objetivo(s), método e referencial teórico-metodológico, qualidade da apresentação e expressão escrita; cronograma de trabalho exequível no tempo previsto para titulação; adequação ao nível de doutorado. (Peso 6)

3.1.3 Entrevista, realizada a distância, por dois professores da EPE - Unifesp e/ou da UFAC, na qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal do candidato, consistência de argumentação na defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para engajar-se nas atividades do programa. (Peso 2)

4. SELEÇÃO POR POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO A RESERVA DE COTAS

4.1 Candidatos aprovados no processo seletivo descrito no item 3.0 desta Chamada e que se inscreveram no processo seletivo para Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas, serão convocados para verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negros (pretos ou pardos), ou indígenas ou pessoa com deficiência entre os dias 12/04/2021 a 13/04/2021, conforme agendamento por e-mail e observar as seguintes exigências:



4.1.1 Uma comissão institucional será formada para proceder à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo A), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O procedimento de hetero identificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

4.1.2 A aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita por meio de comissão institucional, mediante a apresentação do: a) Termo de autodeclaração de identidade indígena devidamente preenchido e assinado (Anexo B); b) Registro de Nascimento Indígenas (RANI); e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade, com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

4.1.3 A aferição de candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência será realizada por meio de comissão institucional, conforme Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 3.298/1999. Será realizada a verificação do Laudo Médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do candidato. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de identificação da pessoa com deficiência (Anexo C); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo D). Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor). O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível



e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do candidato na prática. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. Obs.: Os recursos contra as decisões da comissão institucional de interesse do(a) candidato(a) deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva comissão.

5. DO RESULTADO

5.1 A nota mínima para aprovação é 7 (sete).

5.2 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado em 14 de abril de 2021, após as 17 horas, no endereço <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/pci-2021>>. Cronograma completo disponível em <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/pci-2021>>.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.

6.2 Em caso de interposição de recurso o candidato deverá realizá-lo por meio do formulário específico, disponibilizado na página <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/pci-2021>>.

6.3 A Comissão Examinadora, formada por três membros é soberana em suas decisões, constituindo última instância para os recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.4 O recurso interposto não será conhecido quanto se encontrar fora da forma e dos prazos estipulados, sem fundamentação e embasamento ou aquele que não atender o previsto nesta Chamada.



6.5 O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A lista final dos selecionados será divulgada em 27 de abril de 2021, após as 17 horas, por meio do site < <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/pci-2021>>.

8. MATRÍCULA

8.1 Não haverá possibilidade de trancamento de matrícula. O acompanhamento do processo de formação do pós-graduando será realizado pelo orientador e coorientador com a participação ativa das coordenações das instituições promotora e receptora.

9. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

9.1. Data da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa será definida posteriormente. Serão aceitos os testes clássicos Toefl (acima de 400 pontos), Oxford, Cambridge, Celleg, Alumini, União Cultural e Versátil, mínimo nível intermediário, bem como o Exame de proficiência recomendado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação <<https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>>.

Profª Drª Maria Angélica Sorgini Peterlini
Presidente da Comissão de Ensino de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo



ANEXO A

ANEXO A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UNIFESP relativo ao processo seletivo 2021, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE), declaro-me: ()PRETO/A ()PARDO/A.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo 2021 do PPGE/EPE-UNIFESP e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local _____ e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante.

Parecer	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na EPE-UNIFESP, apenas as características fenotípicas do/candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)	
As características fenotípicas confirmam a Autodeclaração (<input type="checkbox"/>)	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração (<input type="checkbox"/>)

Data: ___ / ___ / ___



ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento da identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UNIFESP relativo processo seletivo 2021, candidato/a ao _____ ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo 2021 do PPGE/EPE-UNIFESP e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na EPE-UNIFESP, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()



ANEXO C

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Visual
- Múltipla
- Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo 2021 do PPGE/EPE-UNIFESP.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local _____ e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer	
A Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação: ___ / ___ / ___	Deferido () Indeferido ()



ANEXO D

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____

Deficiência: _____ Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

Comunicacional:

<input type="checkbox"/> Sistema de leitura/escrita	<input type="checkbox"/> Braille
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Libras tátil
<input type="checkbox"/> Leitura Labial	<input type="checkbox"/> Tradutor/intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Transcrição	<input type="checkbox"/> Guia-intérprete
<input type="checkbox"/> Outras Tecnologias Assistiva	<input type="checkbox"/> Ledor

Complementar:

Demais informações que o profissional julgar relevante: